



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.492 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 250.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.30.00	461	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	F.1.501
02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.39.00	463	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00	F.1.501

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que tratar o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.08.04.122.0401.2936.4.4.90.52.00	464	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	F.1.501
--	-----	------------------------------------	------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1420, de 27/03/2024.